



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 184/2024 – DAPIM

(Artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto na alínea c) do art.º 7.º, do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, faz público que em sede de Reunião de Câmara Municipal, efetuada no dia 06 de Março de 2024, foi tomada sobre o requerimento N.º 29225 de 22/08/2022, em nome de TURIMECO, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, S.A, sito em Casal dos Cardosos - Aldeia do Meco, Sesimbra (Castelo) a seguinte deliberação:

Deferir, de acordo com o art.º 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o pedido de licenciamento da operação urbanística pretendida:

- **Pedido de licenciamento de obras de construção de Empreendimento Turístico de tipologia Aldeamento Turístico categoria pretendida 4* e designação “Pinhal da Prata”**

Parâmetros urbanísticos:

- 95 Unidades de Alojamento Turístico, distribuídas por 53 apartamentos e 42 moradias, com uma capacidade total de 360 camas;
- Conjunto de Piscinas – adultos e crianças;
- Restaurante e Bar com capacidade para 40 pessoas, a instalar numa das construções existentes a reabilitar;
- Clube de monitorização ambiental, aproveitando a outra construção também já existente, dotado de campo de jogos e parque infantil;



Câmara Municipal de Sesimbra

- Estacionamento com dotação global de 169 lugares;
- STP total de 9.800,00 m²;
- Volumetria de 2 pisos + cave destinada a estacionamento e área técnicas.

Cedências:

São cedidos para o domínio público municipal, a área de 5.135,00 m², entregue com o pedido de licenciamento e que corresponde à via de acesso à praia situada na extrema nordeste da propriedade.

Não havendo cedências de áreas destinadas a Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Coletiva está a requerente obrigada ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário, nos termos do RTCRAU, correspondente à seguinte área em falta: 5.194,00 m² (2.744,00 m² E.V.U.C + 2.450,00 m² E.U.C.).

Condições e Prazos de Execução:

Foi fixado, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE, o prazo de 24 meses para a execução da 1ª Fase da obra, em conformidade com o faseamento e a programação apresentada pela requerente.

A primeira fase corresponde à execução das infraestruturas gerais do empreendimento turístico e à construção do edifício de apartamentos com 53 unidades de alojamento, do restaurante e do centro de monitorização ambiental, com STP de 3.000,00 m².

As restantes fases correspondem à construção das 42 unidades de alojamento em moradia, com STP de 6.800,00 m².

Relativamente às Fases 2 a 11 de execução da obra, deverão ser apresentados os requerimentos para cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 59º do RJUE de acordo com os seguintes prazos, sob pena de ser declarada a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura e o arquivamento oficioso do Processo:



Câmara Municipal de Sesimbra

- Fase 2: Até ao término do 9º mês da Licença emitida para a fase 1 (duração 24 meses);
- Fase 3: Até ao término do 12º mês da Licença emitida para a fase 2 (duração 17 meses);
- Fase 4: Até ao término do 7º mês da Licença emitida para a fase 3 (duração 15 meses);
- Fase 5: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 4 (duração 15 meses);
- Fase 6: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 5 (duração 15 meses);
- Fase 7: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 6 (duração 15 meses);
- Fase 8: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 7 (duração 15 meses);
- Fase 9: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 8 (duração 15 meses);
- Fase 10: Até ao término do 5º mês da Licença emitida para a fase 9 (duração 17 meses);
- Fase 11: Até ao término do 7º mês da Licença emitida para a fase 10 (duração 20 meses).

A operação licenciada exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução mediante garantia bancária, de acordo com o definido no Contrato de Urbanização celebrado entre o Município e o Promotor a 23 de abril de 2024.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 10 dias úteis.

Sesimbra, 21 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus